

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 7.657, DE 2014**

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela Comissão de Finanças e Tributação, saúdo a Deputada Mara Gabrielli e o nobre Deputado Rubens Bueno, Líder do PPS, pelas iniciativas. Não há dúvida quanto ao mérito, e todos nós nos entusiasmamos com a justeza desse fato.

Quero destacar que a pensão a que se refere guarda coerência com o Regime Geral da Previdência Social, e que a despesa decorrente desta lei correrá à conta do programa orçamentário, item *“Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União”*. Sendo assim, portanto, não há óbice, do ponto de vista financeiro, para que esta propositura seja acatada, Sr. Presidente.